



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. INDICAÇÃO DO OBJETO**

Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados, objetivando o planejamento, a organização, a operacionalização, a logística e a execução de todas as etapas necessárias para a realização do Concurso Público do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora/MG.

### **2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O SAAE/Pirapora, Autarquia Municipal, criada pela Lei Municipal nº 145, de 22 de abril de 1954, com personalidade jurídica de Direito Público, tem como finalidade exercer com exclusividade os serviços de saneamento básico no município de Pirapora-MG. Para o cumprimento de sua finalidade, o SAAE/Pirapora conta com uma equipe de servidores diversificada e com diversos níveis de escolaridade, vencimentos e atribuições, conforme disposto na Lei Municipal 1729/2003 e suas alterações (Plano de Cargos e Salários - PCCV) e na Lei Municipal nº 2791 (Regimento Interno).

A contratação de empresa especializada para a realização do concurso público é essencial para assegurar a seleção de profissionais qualificados, capacitados e aptos a atender às especificidades e demandas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE de Pirapora. Esse procedimento visa garantir que os cargos sejam ocupados por servidores que preencham os requisitos técnicos, legais e éticos indispensáveis para a eficiente prestação dos serviços públicos essenciais.

A realização do concurso público tem como objetivo principal compor o quadro funcional com servidores efetivos, em observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, estabelecidos no art. 37 da Constituição Federal, além cumprir a Lei Municipal nº 2.807/2025 (publicada 31/12/2025), que dispõe sobre a autorização de realização do concurso público observando critério específicos como atribuições sumárias das atividades dos servidores e da quantidade das vagas ofertadas.



Dessa forma, promove-se a estabilidade administrativa, a continuidade dos serviços públicos essenciais e a mitigação de lacunas resultantes da vacância de cargos, abono permanência (previsão de aposentadoria) e futuras exonerações (decorrentes de nomeações em novos concursos públicos), que comprometam o funcionamento regular e seguro da autarquia.

O concurso representa um instrumento estratégico para a renovação periódica e valorização do quadro de pessoal, fortalecendo a capacidade institucional e de execução das atividades fins, com excelência no atendimento às demandas crescentes de Pirapora, sobretudo em face ao desenvolvimento econômico e populacional.

No que diz respeito à necessidade de realização do concurso público, o SAAE/Pirapora realizou o último concurso público em 2018 com prazo de validade expirado em 2023 e que, atualmente, há vagas disponíveis que necessitam de ser preenchidas. A abertura do concurso público visa suprir a necessidade permanente de pessoal efetivo no âmbito da administração pública. A princípio, serão destinadas as seguintes vagas, conforme anexo I da Lei nº 2.807/2025:

Cargos	Nº de Vagas
Contador	1
Advogado	1
Engenheiro	CR*
Agente Administrativo	2
Encanador	CR*
Operador de ETA	3
Técnico em Edificações	CR*
ASTE	2

**CR\*: Cadastro de Reserva**

O concurso público presta-se à garantia de eficiência e moralização no processo de ingresso de pessoal no serviço público, por garantir igualdade relativa de acesso aos cargos públicos para àqueles que atendam aos requisitos estabelecidos em lei para seu provimento.



Conforme exposto, justifica-se que a contratação de empresa especializada se mostra necessária diante da complexidade técnica, logística e jurídica envolvida na organização de certames públicos, assegurando isonomia, transparência, segurança da informação e conformidade com a legislação vigente.

A fundamentação legal para **a contratação direta por dispensa de licitação, prevista no artigo 75, inciso XV da Lei nº 14.133/2021**, vai além da mera demonstração de experiência da instituição. Essa norma autoriza a contratação direta de instituições brasileiras que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

- Ter finalidade estatutária ou regimental claramente definida na pesquisa, ensino ou desenvolvimento institucional, posicionando-se como agente fundamental para o fortalecimento da Administração Pública;
- Ser uma instituição sem fins lucrativos, o que lhes confere status diferenciador e compromisso social, afastando práticas comerciais convencionais;
- Possuir inquestionável reputação ético-profissional, com reconhecimento formal e eficiência comprovada no desenvolvimento de suas atividades.

Em adição à fundamentação apresentada, destaca-se que a contratação direta por dispensa de licitação para realização de concursos públicos com base no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, tem sido aplicada por diversos municípios brasileiros como prática consolidada, amparada em uma interpretação jurisprudencial e administrativa que valoriza a especialidade, a finalidade institucional e o interesse público.

De modo a demonstrar o alinhamento da contratação com o planejamento da Administração, esclarece-se que a contratação está alinhada com o Plano Plurianual (PPA) da autarquia e no Plano de Contratação Anual (PCA) de 2026, sob **item de número 34**, sob rubrica orçamentária: 30.001.17.122.2011.2172.3.3.90.39.34.1501.0000 - Serviços de Seleção e Treinamento.



### 3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	CÓDIGO SAAE	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR
01		Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados, objetivando o planejamento, a organização, a operacionalização, a logística e a execução de todas as etapas necessárias para a realização do Concurso Público do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora/MG.	01	R\$ 33.540,00 + Variável por inscrição excedente

O presente objeto contempla a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos inerentes à realização completa de concurso **público para provimento de cargos efetivos no Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE de Pirapora/MG**, sendo a princípio de 9 (nove) vagas imediatas e 3 (três) vagas de formação de cadastro de reserva, **conforme quadro do item 02**. A contratação deverá abranger às seguintes atividades:

**Elaboração e Publicação do Edital:** Desenvolvimento do edital detalhado, incluindo todas as normas, critérios para seleção, conteúdos exigidos, etapas do certame, datas previstas, requisitos de inscrição, atribuições dos cargos e informações sobre provas práticas, quando aplicáveis. O edital será publicado em meio oficial, garantindo ampla divulgação e transparência.

**Gestão das Inscrições:** Operacionalização do sistema de inscrição de candidatos, abrangendo processos de cadastramento, conferência de documentação, gerenciamento dos pagamentos e atendimento aos candidatos. O processo deve validar os requisitos de escolaridade e qualificação para cada cargo, conforme Lei Municipal 1729/2003 e suas alterações.

**Organização e Realização das Provas:** Estruturação logística das provas objetivas, discursivas, contemplando elaboração do conteúdo, impressão segura, distribuição do material de provas, preparação de locais para exames e equipes de fiscalização.



**Correção, Julgamento e Classificação:** Correção criteriosa das provas segundo parâmetros técnicos e do edital, com anonimato e segurança nas avaliações, elaboração das listas de classificação, processamento e avaliação dos títulos quando requisitado.

**Divulgação e Homologação dos Resultados:** Publicação dos resultados parciais e oficiais, homologação do certame e ampla divulgação para todos os candidatos, com informações sobre recursos e prazos, conforme legislação e edital.

**Suprimento Técnico e Logístico:** Disponibilização de suporte aos candidatos e à comissão do concurso, com canais de atendimento, tratamento diferenciado para candidatos com deficiência, segurança da informação, controle de acesso nos locais de prova e infraestrutura adequada.

**Emissão de Relatórios e Documentação:** Fornecimento de relatórios, listas de presença, atas de sessões, resultados e documentação técnica exigida pelo SAAE e órgãos de controle externo.

**Conformidade Legal e Transparência:** Cumprimento integral da legislação específica para concursos públicos, observando os princípios da legalidade, isonomia, eficiência e publicidade, incluindo atendimento à Lei Federal nº 14.133/2021 e às diretrizes do município.

#### **4. REQUISITOS NECESSÁRIOS**

A licitante deverá apresentar preço global fixo, em moeda corrente nacional, compatível com o mercado e com as condições técnicas exigidas, abrangendo todos os custos relacionados à execução do certame, incluindo despesas operacionais, administrativas, materiais, transporte, pessoal, impostos e quaisquer encargos vinculados à prestação dos serviços, sem qualquer ônus adicional para o SAAE de Pirapora.

A proposta comercial deverá contemplar todos os serviços previstos, desde o planejamento, gestão das inscrições, elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, avaliação de títulos, atendimento aos candidatos, divulgação dos resultados, emissão de



relatórios, até o fornecimento de toda documentação final exigida pelo órgão e por órgãos de controle externo, com garantia de lisura, sigilo e segurança do processo.

A empresa contratada será responsável por fornecer toda a infraestrutura, equipe técnica, materiais, sistemas informatizados, logística e demais insumos necessários, respeitando normas de acessibilidade, segurança, confidencialidade de dados e proteção à integridade dos candidatos, conforme exigências legais e regulamentos aplicáveis.

Para assegurar a adequada execução do objeto, será exigida a apresentação de atestados de capacidade técnica que comprovem a experiência prática da empresa na implementação e gestão de concursos e processos seletivos de porte e complexidade semelhantes, demonstrando domínio completo dos aspectos legais, técnicos e operacionais envolvidos, capacidade para oferta de sistemas informatizados seguros para inscrições e validação de candidatos, organização logística eficiente para aplicação de provas objetivas e práticas, atendimento inclusivo a candidatos com necessidades especiais, e cumprimento rigoroso dos princípios de sigilo, transparência, eficiência e publicidade.

A regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da licitante deverá ser comprovada mediante apresentação das certidões exigidas pela legislação vigente, além de registro em entidades de classe, quando aplicável.

O descumprimento de quaisquer requisitos técnicos, legais ou operacionais será considerado falta grave, sujeitando a empresa contratada às sanções administrativas e legais previstas em contrato e nos dispositivos normativos aplicáveis.

## **5. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

**5.1.** A Proposta Comercial deverá ser elaborada através de forma própria da empresa ou ser utilizado o modelo constante do Anexo I, em uma via, com identificação do fornecedor, nº do CNPJ, endereço, telefone e devidamente assinada, identificando quem está assinando a proposta, e deve constar:

- Descrição do objeto licitado, conforme especificação constante do Modelo de Planilha/Proposta de Preço – Anexo I.



## 6. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

- 6.1.** O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora não aceitará ou receberá qualquer serviço com atraso, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à CONTRATADA efetuar as correções necessárias em prazo a ser determinado, sem direito a indenização, sob pena de aplicação de sanções previstas e/ou rescisão contratual.
- 6.2.** O objeto da contratação é caracterizado como serviço comum, passível de objetivação por especificações usuais de mercado.
- 6.3.** A contratação se dará por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo como base a expertise da contratada na realização de certames públicos.
- 6.4.** O acompanhamento da execução será realizado pela equipe designada pelo SAAE, que poderá solicitar ajustes e fiscalizar o cumprimento integral das obrigações contratuais.
- 6.5.** A contratada deverá garantir a qualidade, a conformidade e o pleno funcionamento de todos os serviços, sistemas, equipamentos e materiais utilizados durante todo o processo do concurso público, abrangendo, mas não se limitando a:
  - 6.5.1.** A infraestrutura tecnológica empregada no gerenciamento das inscrições, sistema informatizado, banco de dados e plataformas de acompanhamento dos candidatos;
  - 6.5.2.** Materiais impressos e eletrônicos, incluindo provas, documentos oficiais, comunicados e recursos administrativos;
  - 6.5.3.** Logística e suporte operacional durante a realização das provas e demais etapas do certame, incluindo o fornecimento de pessoal capacitado e equipamentos necessários para a correta aplicação e fiscalização;
  - 6.5.4.** Toda e qualquer tecnologia de controle, segurança e sigilo empregada para proteção das informações e integridade dos processos.
- 6.6.** A contratada deverá prestar assistência técnica imediata e eficaz para a correção de eventuais falhas ou problemas identificados antes, durante e até 90 (noventa) dias após a conclusão do certame, sem quaisquer custos adicionais para o SAAE de Pirapora.



- 6.7. O suporte técnico será executado com presteza, visando assegurar a continuidade e a qualidade da execução, bem como a satisfação plena da Administração.
- 6.8. O prazo mínimo de garantia dos serviços prestados será aquele previsto no Código de Defesa do Consumidor Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e demais normas aplicáveis.

## **7. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA**

A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicadas no processo pela área competente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora, sob a rubrica: 30.001.17.122.2011.2172.3.3.90.39.34.1501.0000 - Serviços de Seleção e Treinamento.

## **8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

A execução do objeto contratual será realizada integralmente e conforme aprovado, abrangendo todas as fases previstas para a realização do concurso público, incluindo planejamento, organização, coordenação, aplicação das provas, divulgação dos resultados e encerramento.

A empresa contratada será responsável por:

- Planejar detalhadamente todas as etapas do concurso, respeitando prazos e cronogramas estabelecidos, assegurando a obtenção de licenças, autorizações e demais documentos legais necessários junto aos órgãos competentes;
- Mobilizar e gerenciar equipe técnica e operacional capacitada para montagem da infraestrutura, aplicação das provas teóricas e práticas (quando previstas), além de garantir segurança, acessibilidade e suporte aos candidatos;
- Implementar e manter sistema informatizado para inscrições online, permitindo o controle eficiente dos inscritos e atendimento aos candidatos durante todo o período estipulado;
- Garantir a elaboração, impressão, acondicionamento e distribuição segura dos materiais de prova, com procedimentos rigorosos de controle e sigilo, além da fiscalização adequada durante as provas para assegurar a lisura do certame;



- Realizar a correção das provas, avaliação dos títulos (se aplicável), gerar as classificações e publicar os resultados parciais e finais, segundo os critérios estabelecidos no edital;
- Fornecer suporte contínuo aos candidatos e à comissão organizadora por meio de canais de comunicação eficientes, garantindo atendimento a necessidades especiais e esclarecimento de dúvidas;
- Fornecer relatórios finais detalhados, contendo dados da participação, resultados, registros administrativos e materiais comprovantes para prestação de contas e análises institucionais;
- Assegurar o cumprimento integral das normas legais e regulamentares referentes à realização de concursos públicos, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

## **9. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

- 9.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;
- 9.2.** Receber o produto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 9.3.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre atrasados, perdas, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, refeito ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 9.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 9.5.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do produto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência e no respectivo edital;
- 9.6.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.



- 9.7. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- 9.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **10. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

- 10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, do edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 10.2. Entregar o serviço no prazo e nas condições estabelecidas;
- 10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.4. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 10.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificar em vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 10.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do serviço, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.8. Quando não for possível verificar a regularidade por meio dos sites oficiais de consulta de documentação, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes



documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;

- 10.9.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 10.10.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 10.11.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 10.12.** Prestar assessoria técnica e jurídica ao Contratante e manter canal de atendimento de fácil acesso para o esclarecimento de dúvidas;
- 10.13.** Manter contato com a assessoria de comunicação do Contratante no que diz respeito às publicações de divulgação do Concurso Público nos meios de comunicação usuais e, caso haja alguma alteração referente ao certame, comunicar em até 24 (vinte e quatro) horas;
- 10.14.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, principalmente quando do acesso a dados e informações sensíveis e não utilizar as informações confidenciais a que tiver acesso, para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para o uso de terceiros;
- 10.15.** Zelar pela segurança e a integridade do certame, prevenindo fraudes;
- 10.16.** Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta, colateral, por afinidade, até o terceiro grau, de servidor efetivo ou comissionado do CONTRATANTE que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do art. 48 da Lei 14.133/2021;



- 10.17.** Conhecer todas as leis vigentes no Município de Pirapora e demais regulamentos da autarquia referentes ao serviço público.

## **11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Com base na proposta de referência da banca IBGP, a estimativa contempla:

**Parcela fixa:** valor estimado para até 300 (trezentos) candidatos efetivamente inscritos, na importância de R\$ 33.540,00 (trinta e três mil e quinhentos e quarenta reais).

**Parcela variável:** valor estimado de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por inscrição efetivada, acima de 300 (trezentos) candidatos.

O pagamento será efetuado em parcelas vinculadas às etapas de realização do concurso público, conforme cronograma abaixo:

30% (trinta por cento) em até 10 (dez) dias úteis após o término das inscrições;
40% (quarenta por cento) em até 10 (dez) dias úteis após aplicação das provas objetivas;
30% (trinta por cento) em até 10 (dez) dias úteis após a publicação do resultado final.

## **12. DA FORMA DE PAGAMENTO**

- 12.1.** O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, que deverá ser enviada à CONTRATANTE após a finalização de cada etapa de execução do objeto, descrevendo os serviços realizados com os respectivos preços unitário e total. O arquivo *.xml* gerado da Nota Fiscal Eletrônica deve ser enviado **obrigatoriamente**, via e-mail para [compras@saaepirapora.com.br](mailto:compras@saaepirapora.com.br) e [licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br](mailto:licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br).
- 12.2.** Os valores constantes na Nota Fiscal devem corresponder exatamente aos valores homologados, de acordo com a Nota de Empenho emitida pela Autarquia.
- 12.3.** O SAAE/Pirapora-MG não efetuará o pagamento caso os valores da nota fiscal estejam em desacordo com a Nota de Empenho.
- 12.4.** Uma vez apresentada a Nota Fiscal, o responsável pelo recebimento do serviço deverá atestar a entrega em conformidade com o solicitado, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis e encaminhará a Nota Fiscal para pagamento.



- 12.5. Após liberação da Nota a Seção Financeira e a Tesouraria, efetuarão o pagamento no prazo de até 10 (dez) dias úteis sem incidência no período de qualquer reajuste ou correção de preço, que será realizado na sede da CONTRATANTE e/ou através de conta corrente.
- 12.6. A liberação do pagamento, contudo, ficará sujeita ao aceite do objeto pela área responsável.
- 12.7. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 12.8. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.
- 12.9. Na ocorrência de atraso no pagamento devido pelo CONTRATANTE, após o prazo estipulado no item 12.5 incidirão encargos, calculados “*pro rata die*”, com base na variação do INPC, sobre o valor do débito em atraso.

### **13. RESPONSÁVEL PELA SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 13.1. A supervisão do contrato será realizada pelo servidor Renan César Alves da Paixão – Leiturista III (Diretor Administrativo e Financeiro), e fiscalização será realizada pela servidora Joaquina Pereira da Silva – Agente Administrativo III (Gerente de RH Treinamento e Desenvolvimento).
- 13.2. A nomeação da Comissão Especial para organização do Concurso Público será realizada pelo Diretor Geral da Autarquia, o servidor Patrick Cláudio Nascimento Valim.

### **14. DA VIGÊNCIA**

A vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
AUTARQUIA MUNICIPAL**

Av. Salmeron, 255 - Centro – Pirapora MG – CEP.: 39.270-068  
Tel. (38) 3741-1530 - CNPJ: 23.535.271/0001-47  
[secretaria@saaepirapora.com.br](mailto:secretaria@saaepirapora.com.br) - [www.saaepirapora.com.br](http://www.saaepirapora.com.br)



**15. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**15.1.** Menor preço Global, por se tratar de normativos que se complementam e para melhor gerenciamento do contrato.

Pirapora-MG, 09 de janeiro de 2026

Joaquina Pereira da Silva  
Agente Administrativo III  
Gerência de Recursos Humanos, Treinamento e Desenvolvimento  
SAAE/Pirapora



**ANEXO – I - MODELO PLANILHA-TABELA/PROPOSTA COMERCIAL**

<b>Valor total da proposta:</b>	R\$ _____, _____ (_____ )
<b>Razão social do licitante:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>Endereço:</b>	
<b>E-mail:</b>	
<b>Telefone:</b>	
<b>Nome do fornecedor da cotação:</b>	
<b>Assinatura:</b>	

**VALOR GLOBAL**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
01	Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados, objetivando o planejamento, a organização, a operacionalização, a logística e a execução de todas as etapas necessárias para a realização do Concurso Público do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora/MG.		
02	Adicional por candidato inscrito além de 300 inscrições		